

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhora **Abelardo Cruz da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.736,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 167/10
(PROCESSO Nº 1120022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Pereira da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Pereira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 166/10
(PROCESSO Nº 1310022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sebastião Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Bannach, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 65.385,63 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 168/10
(PROCESSO Nº 1420022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João da Cruz de Natividade e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João da Cruz de Natividade e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 169/10
(PROCESSO Nº 290022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Oswaldo de Lima Mendes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Oswaldo de Lima Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.299,77 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais

e setenta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 170/10
(PROCESSO Nº 0220022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco de Oliveira e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco de Oliveira e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 171/10
(PROCESSO Nº 610012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Selso Luiz dos Santos Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Selso Luiz dos Santos Gomes**, Prefeito Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 172/10
(PROCESSO Nº 183142004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Silva Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Silva Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 173/10
(PROCESSO Nº 750042004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhor **Leandro Cerqueira da Luz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Leandro Cerqueira da Luz**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.501,00 (cinco mil, quinhentos e um reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 174/10
(PROCESSO Nº 600022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Renival Corrêa de Miranda**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Renival Corrêa de Miranda**, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 175/10
(PROCESSO Nº 200812361-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Luiz de Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Luiz de Moraes**, Prefeito Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 158.513,83 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 176/10
(PROCESSO Nº 940052004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Shirley Saraiva de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Shirley Saraiva de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 177/10
(PROCESSO Nº 1210052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **João Monteiro de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **João Monteiro de Souza** , Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.171,17 (dez mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 178/10
(PROCESSO Nº 584012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edilson Manoel Ferreira Vilhena**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edilson Manoel Ferreira Vilhena**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portel, no período de 01/01 a 20/08/2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 33.167,58 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito,